



Moçambique está, definitivamente, condenado a ter um regime autoritário?

Resumo

Quando o mundo celebra neste 15 de Setembro, o dia internacional da democracia, vale recordar que a instauração de regimes democráticos na chamada terceira vaga das transições, não resultou de uma dádiva aos povos pelos poderes constituídos. Foi resultado da luta determinada das elites de oposição, do activismo da sociedade civil e da intervenção das massas populares contra regimes políticos que, independentemente de variações político-ideológicas e sócio-culturais, fracassaram, por igual, na tão celebrada agenda de unidade nacional e rápida modernização. E, assim, foi inaugurada uma ordem baseada no compromisso e consenso das elites políticas quanto às novas regras e normas do jogo político. Por isto, deve-se assegurar que esta *praxis* se mantenha, de modo a evitar-se o retorno irremediável às antigas ordens políticas autoritárias.

Foi consenso quase generalizado entre os teóricos da democracia – e durante muito tempo – que muitos países sobretudo no contexto da África ao Sul do Sahara, dadas as condições objectivas que apresentavam, jamais iriam fazer a transição de regimes autoritários para regimes democráticos. As categorias analíticas fundamentais usadas neste tipo de predições diziam respeito a três realidades conceptuais: a natureza do Estado moderno, a influência do Capitalismo industrial e as consequências da prevalência da Organização burocrática racional. Vejamos, brevemente, o significado destas categorias analíticas – e suas implicações – para a vigência de uma ordem democrática liberal.

Primeiro, para Max Weber, o *Estado moderno* é, sobretudo, um Estado-nação que goza da capacidade de monopólio de uso da violência legítima dentro dos seus limites territoriais, podendo envolver-se em relações conflituosas com outros Estados, mas nunca contra segmentos armados da sua própria população. Embora o uso da força física não seja o único meio – nem sequer o mais normal – de exercício do poder do Estado, o uso da força é que é específico do Estado na medida em que este traduz-se numa relação de domina-

ção de homens sobre outros homens (e também de dominação de homens sobre mulheres, em grande medida!), relação esta assegurada por meio de violência legítima. Efectivamente, toda a plêiade de agências e instituições estatais encontra o seu fundamento último no recurso ao monopólio da coerção e, a ordem política só se torna vulnerável a crises, em última instância, quando este monopólio desaparece.

Porém – e segundo Max Weber – o Estado não é baseado no monopólio da violência, apenas: deve tratar-se de monopólio de coerção física legítima, isto é, fundado na crença da legalidade do monopólio ou do seu carácter justificável. Não é por hábito ou tradição que as pessoas consideram legítima uma determinada ordem política, nem sequer pelo carisma ou apelo pessoal dos líderes dessa sociedade, mas sim com base na racionalidade legal. Assim, as actividades do Estado moderno decorrem sob a égide do “Primado da Lei” – ou Estado de Direito – um complexo processo de refreamentos. Ou seja, a Regra da Lei é a essência do Estado moderno e, onde ela não impera, não faz muito sentido falar da possibilidade do estabelecimento de uma ordem democrática liberal.

Segundo, de acordo com Max Weber o Estado moderno precedeu e promoveu o desenvolvimento do capitalismo industrial. E o *Capitalismo industrial* foi, para além da sua característica dominante de gerador de sociedades de afluência crescente, criador de uma ética específica de "racionalização" na sociedade. Essencialmente, a organização económica capitalista é, pela força da competição pelo domínio do mercado, obrigada a recorrer, irremediavelmente, para a crescente inovação e racionalização técnica. Uma lógica que, pouco a pouco, passa a permear todos os domínios de intervenção humana nessa sociedade, num processo crescente de adopção da "ética de racionalização". *Racionalização*, significando, a extensão de atitudes calculistas de pendor técnico para cada vez mais domínios de actividade, prosseguidas à base de procedimentos científicos e dadas expressão substantiva pelo papel cada vez maior que a experiência, a ciência e a tecnologia desempenham na vida moderna.

Por conseguinte, onde prevalece esta *racionalização* há implicações profundas que se traduzem na erosão da credibilidade de todos os sistemas de crença que visam oferecer uma interpretação única ou dogmática acerca do "sentido da vida". As crenças religiosas e, com elas, as doutrinas políticas e/ou filosóficas que advogam por uma ordem estática dos assuntos cedem lugar para uma visão mais fluida das coisas. Consequentemente, as pessoas tornam-se progressivamente mais "*intelectualizadas*", no sentido em que se libertam das ilusões teológicas e metafísicas. Porém, e doutro lado, a racionalização traz consigo o "*desencanto*" para a maioria das pessoas, pois num mundo progressivamente dominado pela razão técnica e científica deixam de existir "visões do mundo" que, legítima e imediatamente, geram consensos colectivos. Assim, as bases tradicionais para resolver o confronto entre o vasto universo de possíveis atitudes perante a vida tornam-se, irremediavelmente, fragilizadas. Num contexto destes não existe outra justificação legítima para as acções humanas que não seja à base da *escolha individual*. Isto é, compete às pessoas, individualmente, escolher quem ou qual dos "deuses" – em disputa – deve reinar e, ao mesmo tempo, quais os valores e ideais a preservar. Onde a racionalização não impera e/ou seja ultrapassada pela deferência à autoridade então, e de igual modo, não faria muito sentido vislumbrar a hipótese de triunfo de uma ordem democrática liberal.

Terceiro e último, tal como argumenta Max Weber, o capitalismo industrial deu um enorme impulso na vida pública e privada ao expandir

a administração racional, isto é, o tipo de burocracia alicerçada na autoridade baseada na lei. É preciso frisar que para Max Weber a ideia de burocracia não se restringia ao funcionalismo público ou ao aparato administrativo do Estado. O conceito de burocracia para Max Weber aplica-se, mais genericamente, para todo o tipo de organizações de larga escala, desde Estados até corporações industriais, sindicatos laborais, partidos políticos, universidades e até unidades hospitalares. E a burocracia, em todos os contextos, apresenta três denominadores: (1) é inerentemente anti-democrática, porque os burocratas raramente prestam contas para a maioria das pessoas afectadas pelas decisões que eles tomam; (2) o problema do domínio da burocracia, em todos os contextos, é quase norma; e (3) a melhor maneira de prevenir os excessos da burocracia é através do esforço de limitação da expansão da própria burocracia.

Portanto, se a burocracia é inevitável - embora tendencialmente anti-democrática - e está presente em todas as organizações de larga escala que existem na sociedade logo, é de vital importância que ela obedeça à lógica de uma administração racional, isto é, alicerçada na "Primazia da Lei". São pois as seguintes, segundo Max Weber, as características de uma organização burocrática inspirada na *praxis* do capitalismo industrial no Estado moderno:

- 1 Postos hierárquicos ordenados numa pirâmide de autoridade;
- 2 Procedimentos baseados em regras escritas e impessoais;
- 3 Limitação estrita dos meios de coacção disponíveis para cada funcionário;
- 4 Nomeações de funcionários com base na sua formação específica e qualificações (e não na base de *nepotismo*, que é fundamentalmente patrocínio na ausência de critérios objectivamente defensáveis);
- 5 Tarefas especializadas claramente discriminadas requerendo funcionários a tempo integral; e
- 6 Significativamente: a prevalência da separação entre funcionários e os donos da organização ou "proprietários dos meios da administração".

Se num determinado contexto político a organização burocrática existente não se enquadra nestes cânones então, pode se afirmar sem he-

situações, que essa sociedade não está preparada, ainda, para a vigência de uma ordem democrática liberal. Por outras palavras, uma ordem democrática liberal – ainda que seja na sua dimensão minimalista, que é a concepção procedimentalista – ela fundamenta-se num mecanismo de governação que implica a competição de valores e ideais e a liberdade de escolha individual numa sociedade baseada na racionalização¹.

Na direcção oposta a este tipo de colocação, encontramos vários teóricos da democracia que desenvolveram as suas teses dentro da chamada “onda das transições democráticas da 3ª Via”. Significativamente, usaremos aqui os argumentos colectivos de David Potter, David Goldblatt, Margareth Kiloh e Paul Lewis na sua obra colectiva de 1997: *Democratization* (democratização, na língua Portuguesa).

Estes autores, embora reconheçam que os Países Africanos ao Sul do Sahara, tem diferenças significativas quanto aos seus processos políticos, experiências históricas e inclusive, quanto ao período pré-colonial eles apresentam, contudo, semelhanças igualmente significativas. Historicamente falando e devido ao imperialismo Europeu, muitos destes países apresentam um alto grau de multiculturalismo e multiétnicidade que torna frágeis as bases da identidade nacional, em termos sociais e económicos são entidades sub-desenvolvidas e onde os espaços rurais estão substancialmente em situação desvantajosa e em que as relações desenvolvidas entre Estado e classes sociais, no pós-independência, não foram conducentes nem para o desenvolvimento, nem para o estabelecimento de uma ordem política viável, e muito menos para a democracia. Pelo que, no tocante à prevalência de condições sociais e económicas – que nas teorias estruturalistas e de modernização, da democracia, são tidas como conducentes para o estabelecimento de regimes democráticos – tais condições são consideradas como estando ausentes nestes Países. Todavia, estes autores consideram que, mesmo na ausência de tais condições favoráveis, é possível o estabelecimento de ordens democráticas em Países da África ao Sul do Sahara.

Esta “possibilidade” é conceptualizada, essencialmente, como produto específico da combinação de duas categorias de factores: de ordem doméstica e do foro internacional. Na ordem internacional são enlecados: (1) o colapso do Bloco Soviético e o conseqüente fim da guerra-fria; (2) as práticas das “condicionalidades” para a ajuda e o investimento levadas a cabo pelos governos Ocidentais – no âmbito da cooperação bilateral – e pelas instituições da Bretton Woods, i.e., o Banco Mundial e o FMI; e (3) a difusão global de ideias democráticas propiciada pela própria onda da terceira vaga das transições democráticas. No plano doméstico, os factores em causa estiveram associados à: (1) vigorosa oposição de elites internas; (2) intervenção musculada da sociedade civil; e (3) em variados contextos, levantamentos populares. Nesta ordem de ideias, internamente, o estabelecimento de ordens democráticas surgiu, sobretudo, como um mecanismo interno de acomodação entre as elites em disputa e para assegurar a resolução pacífica de conflitos.

O grande problema desta leitura optimista do destino de países como Moçambique, reside no facto de que a fase de *habituação* após a transição – tal como descrita por Dankwart A. Rustow (1924-1996)² – que deve estar fundamentada na manutenção permanente do consenso entre as elites políticas quanto às novas regras do jogo político permanece, para todos verem, uma quimera, absoluta fantasia. Com efeito, para o caso de Moçambique, a Frelimo e a Renamo são as forças políticas que percorreram o *trajecto de confrontação-negociação-compromisso* até ao desenho de um novo quadro de normas e de regras que viabilizaram a transição do regime autoritário para o regime democrático, começando no Acordo de Roma de 1992: exercício através do qual decidiram, em conjunto, prescindir do seu poder – individualmente – e investí-lo num conjunto de normas e de regras que passariam a orientar a governação política e o processo democrático nacional.

Entretanto, e como a experiência o demonstra e a história continua a registar, a Frelimo desde o

1 A discussão acerca da democracia moderna conceptualizada na vertente de “elitismo competitivo” nas perspectivas de Max Weber (1864-1920), Joseph Schumpeter (1883-1950) e Anthony Giddens (1938 -) está baseada na obra de David Held (Agosto 1951 – Março 2019) *Models of Democracy*, Polity Press, 1996.

2 Rustow, D. (1970) “Transitions to Democracy: Toward a Dynamic Model”, *Comparative Politics*, 2 (3), pp.337-63.

primeiro instante, sempre orientou-se no sentido de consolidar o seu poder e prevenir quaisquer possibilidades de perdê-lo à favor da Renamo. Reforçou o controlo sobre as instituições políticas do País, tem os sectores-chave da economia nacional sob gestão dos seus militantes e dirigentes e, sobretudo, o sistema de governo assegura que o centro da governação do País grave em torno da Presidência da República ainda que seja num contexto de expansão dos espaços de governação descentralizada e devolução.

A Renamo, por seu lado, sempre considerou remotas as suas possibilidades de chegar ao poder pela via do processo eleitoral e, em certa medida, todas as vantagens adicionais que conseguiu obter – dinheiro, regalias, concessões – foi sempre em resposta a crispações e intimidações e resultantes do receio da Frelimo de escalada de graves crises e conflitualidades, tal como sucedeu com os confrontos pós-eleitorais de 1999, 2009 e 2014. Por isto, a lógica de intervenção política da Renamo orientou-se sempre em dois sentidos: substituir a Frelimo ou compartilhar com ela a governação do País, independentemente dos escrutínios, ou deixar a Frelimo governar mas, em troca, obter vanta-

gens económicas substanciais que a coloquem numa posição de disputar o poder com melhores hipóteses no futuro.

Esta *praxis* política é frontalmente contrária ao fundamento da nova ordem democrática – nascida de regimes autoritários e onde os pré-requisitos sociais e económicos para a transição estavam ausentes – que é, sobretudo, o compromisso e o consenso das principais forças políticas em relação às normas e regras do jogo político. A corrupção e a captura do Estado por sindicatos criminosos de colarinho branco, o funcionamento *errático* dos órgãos de direcção e administração eleitoral, a estruturação de pactos políticos que fazem *tábua rasa* do espólio de negociação acumulado desde Roma – caso flagrante do fenómeno Mariano Nyongo que desafia a euforia colectiva em redor dos últimos acordos de paz de 2014 e 2019, apesar do papel paradigmático da equipa negocial liderada pelo Embaixador Suíço Mirko Manzoni – tudo isto é sintomático de que Moçambique, caso não registre novos levantamentos populares e um activismo convicto da sociedade civil, estará condenado, inexoravelmente, a erguer e manter um regime autoritário.

Maputo, 08 de Setembro de 2019



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD)

Diretor: Prof. Adriano Nuvunga

Equipa: Prof. Adriano Nuvunga, Selma Inocência, Narciso Cossa, Déborah Capela, Agostinho Machava, Denise Cruz, Isabel Macamo

Layout: CDD

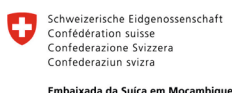
Andereço: Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo – Mozambique

CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

| Parceiros |



Embaixada da Suíça em Moçambique



COUNTERPART
INTERNATIONAL

